



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DO TIBAGI

TRABALHANDO EM EQUIPE, PARA DESENVOLVER A REGIÃO.

RESOLUÇÃO N.º 10/2021

SÚMULA: *Define a programação orçamentária e financeira para o exercício de 2022 e dá outras providências.*

O Conselho Administrativo do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Caminhos do Tibagi – CAMINHOS DO TIBAGI, com sede no Município de Reserva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Ata de Reunião do Conselho Administrativo que aprovou o Orçamento Geral para o exercício 2022, combinada com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Complementar n° 101/2000;

RESOLVE:

Art. 1º - A movimentação de dotações orçamentárias do Consórcio CAMINHOS DO TIBAGI fica limitado aos valores constantes do Anexo II deste Ato.

Parágrafo Único: Exclui-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotações:

I – relativo aos grupos de despesas

a) – pessoal e encargos sociais;

II – destinados aos pagamentos:

a) – de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;

b) – de despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências devidamente autorizadas em atos específicos.

Art. 2º - A realização de despesas à conta de fontes de recursos relativas a transferência de convênios, somente poderão ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas.

Art. 3º - O Presidente do Consórcio poderá promover alterações no cronograma para atendimento de situações de ordem administrativa, em função das prioridades que forem estabelecidas.

Art. 4º - O Presidente do Consórcio poderá, no âmbito de sua competência, proceder ao remanejamento dos limites entre órgãos, projetos, atividades, operações especiais ou entre programas de governo;

Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2022 terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor em 01 de janeiro de 2022.

Edifício Sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Caminhos do Tibagi – CAMINHOS DO TIBAGI, com sede no Município de Reserva, Estado do Paraná, em 30 de Dezembro de 2021.

Orli Antonio Camargo de Cristo
Presidente

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Regional do Caminhos do Tibagi